

*RESOLUÇÃO N.º 23/2016-TJ, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

Atualiza os valores das diárias dos magistrados e servidores fixados na Resolução N.º 41/2013-TJ, de 17 de julho de 2013.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de sua competência definida no art. 96, inciso I, alínea "a", da Constituição da República, e tendo em vista o que foi deliberado na Sessão Plenária desta data,

CONSIDERANDO os índices oficiais de inflação que servem como parâmetro na atualização dos valores das referidas diárias;

CONSIDERANDO que a variação percentual acumulada do IPCA/IBGE no período de julho/2013 a julho/2016 foi de 26,91% (vinte e seis vírgula noventa e um pontos percentuais);

CONSIDERANDO que já se passaram mais de três anos da edição da Resolução N.º 41/2013-TJ, tornando-se necessário proceder à atualização dos valores atualmente pagos a título de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam atualizados os valores das diárias fixados nos anexos I e II da Resolução N.º 41/2013-TJ, de 17 de julho de 2013, no percentual de 26,91% (vinte e seis vírgula noventa e um pontos percentuais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Pleno "Desembargador João Vicente da Costa", em Natal, 28 de setembro de 2016.

DES. CLAUDIO SANTOS
PRESIDENTE

DES. AMÍLCAR MAIA
VICE-PRESIDENTE

DES. AMAURY MOURA SOBRINHO

DESª. JUDITE NUNES

DES. JOÃO REBOUÇAS

DES. VIVALDO PINHEIRO

JUIZ JARBAS BEZERRA
CONVOCADO

DES. VIRGÍLIO MACÊDO JR.

JUIZ LUIZ ALBERTO
CONVOCADO

JUIZ RICARDO TINOCO
CONVOCADO

DES. GLAUBER RÉGO

DES. GILSON BARBOSA

JUIZ EDUARDO PINHEIRO
CONVOCADO

*Republicado com alteração.

ANEXO I

DIÁRIAS DEVIDAS A MAGISTRADOS		
MAGISTRADO	VALOR DA DIÁRIA DENTRO DO ESTADO	VALOR DA DIÁRIA PARA OUTRO ESTADO
Desembargador	R\$ 650,00	R\$ 779,00
Juiz de terceira entrância	R\$ 618,00	R\$ 741,00
Juiz de segunda entrância	R\$ 586,00	R\$ 704,00
Juiz de primeira entrância	R\$ 557,00	R\$ 669,00
Juiz Substituto	R\$ 529,00	R\$ 636,00

ANEXO II

DIÁRIAS DEVIDAS A SERVIDORES		
CARGOS	VALOR DA DIÁRIA DENTRO DO ESTADO	VALOR DA DIÁRIA PARA OUTRO ESTADO
PJ-001 e PJ-002	R\$ 327,00	R\$ 468,00
PJ-003 e PJ-004	R\$ 311,00	R\$ 444,00
PJ-005, PJ-006 e titulares de nível superior ou correlatos	R\$ 296,00	R\$ 423,00
PJ-007, PJ-008, PJ-009 e cedidos e demais cargos acima não identificados	R\$ 267,00	R\$ 381,00